



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado da  
do 21 / 09 / 95, 18 de 10 de 1995  
de Art. 87 da LOM.

LEI Nº 794, de 19 de Setembro de 1995.

DENOMINADA DE RUA JOSÉ RUBENILDO DA  
SILVA A RUA DA QUADRA 01, LOTE 01  
AO 26 NO CONJUNTO RENASCER II NESTA  
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da  
Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua JOSÉ RUBENILDO  
DA SILVA, à Rua da Quadra 01, Lote 01 ao 26, no Conjunto Renascer  
II, localizado neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Aos 19 de Setem-  
bro de 1995; 174º da Independência, 107º da República e 39º da  
Emancipação Política Municipal.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito

